



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.159.407/0001-55, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, brasileiro, casado, portador do RG nº 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Avertano Rocha, nº 192, Bairro: Campina, CEP: 66.023-120 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.147.595/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pela senhora **ANNA PAULA CORDOVIL BONA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5389551, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 962.211.512-87, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2024/GMB, decorrente do, decorrente do Pregão eletrônico nº 075/2023, tem fundamentação legal no art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 268/2023-GMB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual até o dia 25 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-GMB

Belém, 27 de setembro de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ANNA PAULA CORDOVIL BONA
A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG

RG

CPF

CPF

